

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 06-018/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, oriundo da Concorrência nº 009/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000320/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representado por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 180 (cento e oitenta) dias corrido o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, assinado em 27/05/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Aumento de Carga para 128 (cento e vinte e oito) Unidades Escolares no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000320/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 12.674.289,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 03 de maio de 2023.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000320/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 009/2022
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	03/05/2023
<b>Prazo</b>	180 (cento e oitenta) dias corridos.
<b>Valor global</b>	R\$ 12.674.289,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	-
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 180 (cento e oitenta) dias corrido o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, assinado em 27/05/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Aumento de Carga para 128 (cento e vinte e oito) Unidades Escolares no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000320/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-018/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-033/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 20.010.416/0001-06, com sede na Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP 25085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da carteira de identidade nº 27.010.976-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000320/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR em 180 (cento e oitenta) dias corridos** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-033/2022	27/05/2022	27/05/2023

oriundo da Concorrência nº 009/2022, do tipo Menor Preço por Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **prestação de serviços de Aumento de Carga para 128 (cento e vinte e**



oito) Unidades Escolares no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000320/2023.

**Parágrafo Único** – A vigência do presente termo foi alterada em razão da cronologia emitida pela SMO acostada aos autos do presente processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de R\$ 12.674.289,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), conforme documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000320/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-033/2022, assinado em 27/05/2022, oriundo da Concorrência nº 009/2022 do Tipo Menor Preço Global, acostado no Processo Administrativo nº 013/000008/2019.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

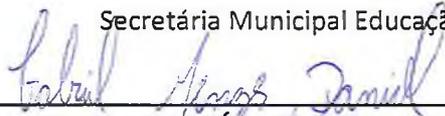
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 03 de maio de 2023.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal Educação



---

**MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**  
**GABRIEL MENEZES DANIEL**  
Representante Legal (Por procuração)